



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1

LEI Nº 2110/2018.
De 27 de agosto de 2018.

Publicação A Lei Nº <u>2110/18</u> de <u>27/08/18</u> foi publicado nesta data. Em <u>27/08/18</u> Assinatura do Responsável

Autoriza a abertura de Crédito
Adicional Especial no valor de
R\$ 47.568,79.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso I, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional especial no valor de **R\$ 47.568,79** (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 07 – Educação Recursos Vinculados
- 12 – Educação
- 361 – Ensino Fundamental
- 1010 - Educação para todos
- Destino: 2 – Atividade
- 8 – Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 17.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.568,79
Fonte de Recursos : 1.124 – Outras Transf. do FNDE
= **TOTAL.....R\$ 47.568,79**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior, a transferência de recursos do FNDE – Recursos do Exercício Corrente.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Despesa de Custeio

1.124 – Outras Transferências do FNDE – Rec. Exercício Corrente.

= TOTALR\$ 47.568,79

Art. 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 27 de agosto de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE – SE

NATALIA DA SILVA MENTZ
Diretora de Administração

